



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

Parecer CF Nº 015/2022-2025

Niterói, 27 de maio de 2025.

De Comissão Fiscal
Para Ari Bastos Nepomuceno Marques
 Presidente do Conselho Deliberativo
C/ Cópia Henrique Miranda Santos
 Presidente da Diretoria

Assunto: **Utilização de recursos da Conta Título e do Fundo de Reserva para aquisições de bens e realização de investimentos – Memo Pres nº239, nº240, nº241, nº242 2022-2025.**

Sr. Presidente,

Em atendimento ao disposto no artigo 83, incisos III e VII do Estatuto do Praia Clube São Francisco, esta Comissão Fiscal procedeu a análise das seguintes propostas de utilização de recursos da Conta Título e do Fundo de Reserva, encaminhadas pelo Presidente da Administração do Clube, Sr. Henrique Miranda dos Santos:

Assunto	Valor R\$
Aquisição de 60 conjuntos (mesa monobloco 70cm x 70 cm e cadeira) cor azul	R\$ 18.540,00
Aquisição de 60 conjuntos de mesas e cadeiras, cor branca, marca Grosfillex	R\$ 51.062,40
Aquisição de 290 metros de rede de proteção esportiva para quadra de peteca	R\$ 8.915,10
Construção de nova churrasqueira do futebol	R\$ 104.475,55
	R\$ 182.993,05

A Comissão Extraordinária de Revisão Contratual avaliou os valores e documentos apresentados, realizou discussões com membros da Diretoria Executiva e destacou em seu Parecer CEX No 007/2022-2025 os seguintes pontos:

- Aquisição de 60 conjuntos cor azul – Existem mesas e cadeiras novas guardadas sem utilização, não sendo necessária nova aquisição;
- Construção de nova churrasqueira do futebol – Refeito o orçamento, em acordo com o subdiretor de futebol, sendo definido a necessidade de liberação no montante de R\$ 61.500,00;



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

- Aquisição de 60 conjuntos de mesas e cadeiras Grosfillex – Realizada nova cotação junto ao representante da empresa no Estado do RJ com redução do valor a ser liberado para R\$ 45.526,00;

Esta Comissão Fiscal utilizou para a análise da viabilidade de utilização da Conta Título e do Fundo de Reserva os valores e conclusões apontadas no Parecer CEX No 007/2022-2025 da Comissão Extraordinária de Revisão Contratual.

ANÁLISE

O art. 102 do Estatuto do Praia Clube São Francisco define os critérios e vedações para a utilização dos recursos das Contas Título e Fundo de Reserva:

Uso do Fundo de Reserva

Art. 102, Inciso V

O fundo de reserva, constituído de 5% (cinco por cento) do valor da taxa de manutenção para cobrir emergências financeiras, será contabilizado em conta específica, vedada sua utilização em despesas, de manutenção ordinárias previstas no orçamento, despesas extraordinárias, obras e investimentos;

Uso da Conta Título

Art. 102, inciso VI, §2º

As verbas provenientes da venda de títulos só poderão ser utilizadas em investimentos ou reforma de custo elevado e mediante prévia autorização do Conselho Deliberativo.

Embora o Art. 102, inciso VI destaque que a conta título só poderá ser “utilizada em investimentos ou reforma de custo elevado”, não existe no Estatuto a definição dos limites que caracterizam custo elevado. Desse modo, para fins de análise, esta Comissão Fiscal utilizou como limite mínimo o valor equivalente a 15 (quinze) mensalidades, o que totaliza R\$ 9.735,30 (base-2025).

Tomando-se por base o que preceitua o Estatuto e as premissas e informações descritas acima, esta comissão realizou a análise individualizada das solicitações e o nosso posicionamento a respeito da possibilidade de utilização dos recursos do fundo de reserva e da conta título está destacado no quadro a seguir:



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

rsdftihj

Assunto	Valor R\$	Enquadramento para utilização	
		Fundo de reserva	Conta título
Aquisição de 60 conjuntos (mesa monobloco 70cm x 70 cm e cadeira) cor azul	R\$ 18.540,00	Não	Sim Investimento de custo elevado
Aquisição de 60 conjuntos de mesas e cadeiras, cor branca, marca Grosfillex	R\$ 51.062,40	Não	Sim Investimento de custo elevado
Aquisição de 290 metros de rede de proteção esportiva para quadra de peteca	R\$ 8.915,10	Não	Não é investimento de custo elevado
Construção de nova churrasqueira do futebol	R\$ 104.475,55	Não	Sim Investimento de custo elevado
	R\$ 182.993,05		

PROCESSO DE COMPRA - ORÇAMENTOS/PROPOSTAS

O Memo Pres nº242 2022-2025, que encaminhou a proposta para a aquisição de 60 conjuntos de mesas e cadeiras para pérgula da piscina e restaurante, estabeleceu que o mobiliário deve ser da marca Grosfilex. A definição de marca específica contraria a melhor prática de licitação para a aquisição de bens. A indicação de uma marca específica só deve ser realizada quando houver uma justificativa técnica, como, por exemplo, a necessidade de padronização.

A Diretoria Executiva deve buscar adotar uma marca específica apenas nas seguintes situações:

- A marca é a única que pode atender às necessidades do clube
- O clube já possui equipamentos de determinada marca e precisa comprar novos que sejam compatíveis (mesma cor e modelo, por exemplo).

Desse modo, recomendamos avaliar a real necessidade de aquisição da marca indicada com base nos critérios destacados acima.



Praia Clube São Francisco

CONSELHO DELIBERATIVO

CONCLUSÃO

Com base na análise, esta Comissão Fiscal entende que a transferência de recursos da Conta Título no montante de R\$ 174.077,95 está aderente aos requisitos estabelecidos no Estatuto do Praia Clube São Francisco:

No entanto, a Conta Título apresenta o saldo atual de R\$ 3.978,82, valor insuficiente para atender integralmente à solicitação da Diretoria Executiva. Nesse contexto, a Comissão Fiscal recomenda que o Conselho Deliberativo adote uma das seguintes alternativas:

- a) **Autorizar** a transferência imediata do saldo atual para a conta movimento e aprove transferências adicionais no total de R\$ 170.099,13 que poderão ser executadas pela Diretoria Executiva quando forem aportados novos recursos na conta título;
- b) **Autorizar** a cobrança de taxa extra ou taxa de obras para atender ao solicitado pela Diretoria Executiva.

Este é o parecer.

Presidente da Comissão Fiscal
Gestão 2022-2025

Membro da Comissão Fiscal
Gestão 2022-2025

Membro da Comissão Fiscal
Gestão 2022-2025

CF/rb